



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.276 / ANO VI / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|--------------------------|---|
| - LEIS | 1 |
| - PORTARIAS | 1 |
| - LICITAÇÕES | 2 |
| - CONTRATOS | 2 |
| - RECURSOS HUMANOS | 3 |
| - DIVERSOS | 5 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|-----------------|---|
| - FMC | 5 |
| - FUNDESP | 5 |
| - FUNTUR | 6 |
| - AFEPON | 6 |
| - ARAS | 6 |
| - AMTT | 6 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

| | |
|------------------|---|
| - DIVERSOS | 6 |
|------------------|---|

LEIS

L E I Nº 11.738, de 12/05/2014

Denomina de ALAIR STREMEL DE CAMARGO o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, em construção, localizado na Rua Sebastião Nascimento, na Vila Raquel, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 524/2013, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado de ALAIR STREMEL DE CAMARGO o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI em construção, localizado na Rua Sebastião Nascimento, s/nº, na Vila Raquel, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.746, de 12/05/2014

Denomina de ALFREDO LEVANDOVSKI, a Unidade de Saúde em construção, localizada no Jardim Gralha Azul, bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 520/2013, de autoria do Vereador Marcelo A. de Barros – Prof. Careca, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de ALFREDO LEVANDOVSKI a Unidade de Saúde em construção, localizada no Jardim Gralha Azul, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.747, de 12/05/2014

Denomina de AUGUSTINHO SCHIEBELBEIN a Rua "F", trecho compreendido entre a Rua "H" e a Rua "L", do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 555/2013, de autoria do Vereador Daniel Milla, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de AUGUSTINHO SCHIEBELBEIN a Rua "F", trecho compreendido entre a Rua "H" e a Rua "L", do Loteamento Residencial Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 12 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.766, de 07/05/2014

Altera a Lei n. 9.776, de 18/11/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou,

na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 081/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei n. 9.776, de 18/11/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º. ...

| Nº de Bolsas | Atividade | Percentual da Bolsa |
|--------------|-----------|---------------------|
| 12 (NR) | Aprendiz | 50% |
| 15 (NR) | Júnior | 75% |
| 30 (NR) | Sênior | 100% |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 07 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.770, de 13/05/2014

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Doutor EDMILSON RODRIGUES SCHIEBELBEIN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 031/2014, de autoria do Vereador José Nilson Ribeiro – Nilsão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Doutor EDMILSON RODRIGUES SCHIEBELBEIN.

Art. 2º. A honraria será outorgada ao homenageado de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 13 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.772, de 15/05/2014

Denomina de OZUALDO DELEZUK a Rua nº 09, do Loteamento Jardim Alto Alegre, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 037/2014, de autoria do Vereador Mauricio Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de OZUALDO DELEZUK a Rua nº 09, antiga Rua do Amor, situada no Loteamento Jardim Alto Alegre, Bairro Uvaranas, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 9.867, de 03 de abril de 2.009 e 11.590, de 12 de dezembro de 2.013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 15 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.776, de 15/05/2014

Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora PATRICIA GUILLEN GARCIA RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 559/2013, de autoria do Vereador Marcio Schirlo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa à Senhora PATRICIA GUILLEN GARCIA RODRIGUES.

Art. 2º. A honraria será outorgada à homenageada de conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 15 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.777, de 15/05/2014

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e aliená-lo por concorrência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 566/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a natureza jurídica, para bem dominial, da Área Institucional nº 08, quadra nº 11, Quadrante N-O, do Conjunto Habitacional Verona, doravante denominada Área 8, a seguir descrita:

Área 8º. quadrante N-O, medindo 25,39 m de frente para a Rua Cinamomo, lado par, distante 25,39 m da Rua Odimar Cornélio Ianser, confrontando, de quem da rua oita, do lado esquerdo com a Rua Farid Calli Hafiz, onde mede 4,48m, e no fundo com o lote nº 24, onde mede 25,00m, de forma triangular, com área total de 55,70m2, objeto da matrícula n.º 56.366 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Consubstanciada a medida a que alude artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a promover a alienação do imóvel mediante venda por concorrência pública, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 15 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.779, de 15/05/2014

Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica dos imóveis que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 048/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a transformação da natureza jurídica, para bem de uso comum do povo, das Áreas de terrenos denominadas A-1 e A-2, situadas no perímetro urbano deste Município, objeto das matrículas n.ºs. 14.074 e 14.075, do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa PR.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 15 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.780, de 15/05/2014

Altera a Lei nº 10.958, de 02/05/2012, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 088/2014, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei nº. 10.958, de 02/05/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 1º. Fica denominada de ENORI GUALDESI DOS SANTOS a Rua 05, no trecho compreendido entre a Rua Bachir Sleiman Fayad com o prolongamento da Rua Praia Armação, no Loteamento Jardim Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade. (NR)

Art 2º. Fica denominada de MARIA FOGAÇA a Rua 06, no trecho compreendido entre as Ruas 05 e Bachir Sleiman Fayad, no Loteamento Jardim Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade. (NR)

Art. 3º. ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 11.175, de 30/11/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 15 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

L E I Nº 11.781, de 15/05/2014

Altera a Lei nº 10.983, de 08/06/2012, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 089/2013, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A Lei nº. 10.983, de 08/06/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 1º. Fica denominada de MARIA GENY BONFATI a Rua 10, no trecho compreendido entre a Rua Bachir Sleiman Fayad e Rua Aluzio Rosas de Oliveira, no Loteamento Jardim Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade. (NR)

Art 4º. Fica denominada de PEDRO CLEMENTINO DA SILVA a Rua 14, no trecho compreendido entre as Ruas 04 até o final da rotatória, no Loteamento Jardim Residencial Campos Elisios, Bairro Contorno, nesta cidade." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 15 de maio de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.522, de 22/05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolado 1270110/14

RESOLUÇÃO

CONSTITUIR Comissão para elaborar, aplicar e corrigir as provas do Teste Seletivo Interno 02/2014, para o Departamento de Atendimento ao Cidadão – Praça de Atendimento – Praça Municipal, composta pelos seguintes membros

PRESIDENTE:

ROSANGELA DE FÁTIMA MARTINS SILVEIRA – RG – 1163111-8 – Especialista em Psicopedagogia

SECRETÁRIA
CINTIA RIBEIRO FERREIRA – RG – 5867432-0 – Especialista Gestão Educacional

MEMBROS
PERLA CRISTIANE ENVIV – RG – 5869597-1 – Especialista Gestão Educacional

ANGELITA SKORA – RG – 5313433-2 – Mestre em Ciências e Matemática

VANESSA CAVALARI CALIXTO – RG – 6468061-7 – Especialista em Gestão Pública Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de maio de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 11.523, de 22/05/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo 12701030/14

RESOLUÇÃO

CONSTITUIR Comissão para elaborar, aplicar e corrigir as provas do Teste Seletivo 01/2014 - Agente Comunitário de Saúde, composta pelos seguintes membros PRESIDENTE: ROSANGELA DE FÁTIMA MARTINS SILVEIRA - RG - 1163111-8 - Especialista em Psicopedagogia
SECRETÁRIO CHRYSYTIAN RODRIGO HAGERS MARAVIESKI - RG - 7523964-5 - Assistente Administrativo
MEMBROS CINTIA RIBEIRO FERREIRA - RG - 5867432-0 - Especialista Gestão Educacional
PERLA CRISTIANE ENVY - RG - 5869597-1 - Especialista Gestão Educacional
ELOISA DE SOUZA ALVES - RG - 4301846-9 - Assistente Administrativo
VILMA NADAL ZARDO - RG - 1133970 - Farmacêutica
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 22 de maio de 2014

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JULGAMENTO DA FASE HABILITÓRIA DA CONCORRÊNCIA Nº04/14

OBJETO Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II, compreendendo o gerenciamento e execução de atividades de serviços de saúde, bem como a administração de toda infraestrutura operacional da unidade, inclusive sua manutenção, fornecimento de insumos, contratos com terceiros e demais necessidades para a perfeita operacionalização do objeto e dentro desta complexidade assistencial.
LICITANTE(S) HABILITADA(S): Empresa PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
Empresa HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA
LICITANTE(S) INABILITADA(S): Empresa WRCMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Fica marcada a data de 03/06/2014 às 10:00 horas, para a continuação dos trabalhos.
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G. 42- 3220-1404
Ponta Grossa, 22 de maio de 2014.
Comissão Especial de Licitação

REQUERIMENTO de licença em Jornal Local e Diário Oficial

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa torna público que requereu ao IAP, a licença prévia para desenvolver serviços de saúde, na Clínica de Especialidades do Paraná, a ser construído na Rua Amante Garof, s/nº, Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANGELA C. DE O. POMPEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 206/2014

Data: 05/06/14
Horário: 13h00min
Objeto: Aquisição e instalação de quadros de alumínio com telas de proteção em nylon nas janelas da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) - Santa Tula.
Valor máximo: R\$ 9.677,90 (nove mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 0802 10 122 235 2 74 339030240000
Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br
ANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA POMPEU
Secretária Municipal de Saúde
Ponta Grossa, 20 de maio de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 213/2014

Data: 05/06/14
Horário: 15:00 horas
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, para atender às necessidades da Gerência de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
Valor máximo: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 1204 8 244 49 2 162 339030220000
Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 22 de maio de 2014.

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório:

Tomada de Preço nº 46/2013

Continuação - Habilitação Técnica
Data: 27/05/14
Horário: 09:00horas
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para aquisição de software de sistema de Gestão Integrada de Informações para a apuração de impostos e taxas inerente ao cadastro mobiliário municipal, incluindo implantação do sistema, treinamento e atualização mensal, suporte técnico "in loco" e via acesso remoto ao software. O treinamento de implantação terá um total de 780(setecentos e oitenta) usuários do sistema e deverá ser realizado em 3(três) turmas de no máximo 10(dez) usuários com carga horária mínima de 16(dezesseis) horas para os usuários internos e 25(vinte e cinco) turmas com no máximo 30(trinta) usuários com carga horária de mínima de 4(quarto) horas para os usuários externos.
Valor máximo: R\$ 576.830,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais). Maiores informações, bem como a integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 22 de maio de 2014.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 58/2014

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de imóvel para Escritório Regional da Pesca e Aquicultura , conforme o disposto do protocolo 0360387/2014.

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição do Item, Complemento do Item. Contains contract details for Andreia Moro Conck.

Fundamento: Conforme Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93
22/05/14 - GUSTAVO RIBAS NETTO - Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Processo nº 346 Dispensa nº 72 Protocolo nº 2480421/2014

Data de expedição - 22/05/14
Objeto - Contratação de empresa para prestação de Serviço de Conserto de 04 (quatro) Cadeiras, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Município - PGM.
Órgão Solicitante | SEC MUN DE ADMINISTR. E ASS. JURÍDICOS

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total do Item. Lists consignment items and their prices.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2014

Objeto e finalidade: Aquisição de Material Psicoterapêutico, para atender às necessidades dos serviços CREAM PENSE e Sentinela, administrados pela Gerência de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme o disposto do protocolo 1260148/2014.

Contratado: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE

Table with 5 columns: Item, Quantidade, Unidade, Descrição do Item, Valor. Lists various psychological materials and their quantities.

Valor: R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)
Prazo: 10 dias

Table with 5 columns: Cod. Reduzido, Dot. Orçamentária, Secretaria, Produto. Contains contract identification data.

Fundamento: Conforme artigo 25, I da Lei 8.666/93.
22/05/14 - JULIO FRANCISCO SCHIMANSKI KULLER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº37 / 2014

Conforme Art. 25, inciso II, c/c Art 13, inciso VI da Lei n. 8.666/93, RATIFICO Inexigibilidade de Licitação para Contratação de profissional para desenvolvimento de oficinas para PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO para professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Ponta Grossa, conforme disposto no protocolo 136014/2014.

Fornecedor: DAIANE SOLANGE STOEBERL DE CUNHA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

Table with 5 columns: Lote, Item, Quantidade, Descrição do Item, Valor. Details contract lot and item.

Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)
Prazo de Execução: 1 dia

Table with 5 columns: Cod. Reduzido, Dot. Orçamentária, Secretaria, Produto. Contract identification data.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2014.
Esmeria de Lourdes Saveli
Secretaria Municipal de Educação

RESULTADO DO PREGÃO Nº 154/2014

OBJETO: Aquisição de material permanente para utilização da Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
Vencedor: ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ITEM 1: R\$ 1.230,00
ITEM 2: R\$ 169,00
ITEM 3: R\$ 309,00
ITEM 4: R\$ 460,00
Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ REGISTRO DE PREÇOS
RESULTADO DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 147/2014

Ata: 154
Pregão: 147/2014 Proc: 233
Data do Pregão: 30/04/14 Validade da ATA: 22/05/2014 até 22/05/2015

Table with 4 columns: Cod, Nome do Fornecedor, Telefone. Lists contractor details.

Table with 5 columns: Item, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unit. Lists contract items and prices.

Ata: 155
Pregão: 147 Proc: 233
Data do Pregão: 30/04/14 Validade da ATA: 22/05/2014 até 22/05/2015

Table with 4 columns: Cod, Nome do Fornecedor, Telefone, Fax. Lists contractor details.

Table with 5 columns: Item, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unit. Lists contract items and prices.

Table with 5 columns: Item, Qtd, Und, Descrição/MARCA, Valor Unit. Lists contract items and prices.

ITENS 02 E 04 - FRACASSADOS
PREGOIEIRA: INDIANARA DE F. EIDAM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público o Resultado do Pregão, na Forma Eletrônica nº 148/2014.

Aquisição de CARNES E DERIVADOS destinado a suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil da rede Municipal de ensino de Ponta Grossa

Table with 5 columns: Item, Fornecedor, Qtd, Vl. Unitário, Vl. Total. Lists suppliers and prices for meat products.

Table with 3 columns: Fornecedor, Valor Total. Summary of suppliers and total value.

ITENS FRUSTRADOS: 01; 02; 05; 07 e 10.
Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário, das 12:00 às 18:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1362
Ponta Grossa, 22 de maio de 2014.
Pregoeira: Suzana Molina

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 188/2014

OBJETO: Aquisição de 01 VEÍCULO O KM em conformidade com a CONTRAN, PROCONVE, CONAMA E DO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.
VENCEDOR: FANCAR VEÍCULOS LTDA
VALOR: R\$ 69.900,00
PREGOIEIRO: João Ildo Niedzwiedki
Maiores informações no Departamento de Compras - P.M.P.G

RESULTADO DO PREGÃO Nº 176/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo de xisto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Vencedor: RAVATO DIESEL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 177.030,00
Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 330/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRIFAMILIAR SOLIDÁRIA DOS APICULTORES DA COSTA OESTE DO PARANÁ.
OBJETO: Aquisição de mel silvestre de abelhas para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 130/2014.

QUARTA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 310/20123

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RICARDO NADAL EMÍLIO
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.06.0824300456.011/33.90.36 Código Reduzido nº 4965.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: GRÁFICA LAGOA DOURADA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 05.01.0412200102.029/33.90.39 Código Reduzido nº 6211.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ROLEPARTS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
OBJETO: VALOR:

Table with 5 columns: Item, Qtd, Descrição/MARCA, Valor Unit. Lists contract items and prices.

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial Registro de Preços nº 18/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMQA RETIFICAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: VALOR:

Table with 4 columns: Item, Qtd, Descrição/MARCA, Valor Unit. Lists contract items and prices.

| | | | |
|---|------|---|----------------|
| 1 | 1,00 | Serviços SOB DEMANDA de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos leves da frota do Município de Ponta Grossa - PR - Marca CITROEN. | 170.000.000,00 |
| 1 | 1,00 | Serviços SOB DEMANDA de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos leves da frota do Município de Ponta Grossa - PR - Marca VOLKSWAGEN. | 930.000.000,00 |

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão de forma Presencial nº 013/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: VALOR:

| Item | Qtd | Descrição/MARCA | Valor Unit. |
|------|------|---|----------------|
| 1 | 1,00 | Serviços SOB DEMANDA de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos da frota do Município de Ponta Grossa - PR - Marca MERCEDES BENZ | 594.000.000,00 |
| 1 | 1,00 | Serviços SOB DEMANDA de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos da frota do Município de Ponta Grossa - PR - Marca VOLKSWAGEN. | 836.000.000,00 |
| 1 | 1,00 | Serviços SOB DEMANDA de Manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos da frota do Município de Ponta Grossa - PR - Marca VOLVO. | 22.000.000,00 |

PRAZO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão na forma presencial nº 048/2014

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 002/2014

Considerando as prescrições do Decreto nº 145, de 25/04/89 – Regulamento Geral de Concursos, o Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11904172/2014

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas, a partir das 12 horas do dia 26 maio às 12 horas do dia 20 de junho de 2014, as inscrições ao teste seletivo para contratação por prazo determinado conforme Lei Municipal nº 10.930, de 30/03/2012, para preenchimento de vagas dos seguintes empregos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem Urbano, instituído pela Lei Federal nº 11.692, de 10/06/2008, para as funções previstas no quadro abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

| Função | Exigência | Carga horária | Vaga | Remuneração bruta mensal |
|---|---|---|---------------------|--------------------------|
| EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS DA NATUREZA | a) Licenciatura plena em Biologia ou Química, ou comprovação de estar cursando o último período de Licenciatura em Química ou Biologia. b) Conhecimentos básicos de informática. | 30h semanais sendo 20 h no período noturno, 10 horas no período vespertino conforme normativa do programa | Cadastro de Reserva | R\$ 1.271,71 |
| EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA INGLESA | a) Licenciatura plena em Letras/Inglês, ou comprovação de estar cursando o último período de Licenciatura em Letras/Inglês. b) Conhecimentos básicos de informática. | 30h semanais sendo 20 h no período noturno, 10 horas no período vespertino conforme normativa do programa | Cadastro de Reserva | R\$ 1.271,71 |
| EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ | a) Licenciatura plena em Ciências Humanas, Sociais aplicadas, educação ou pedagogia, ou comprovação de estar cursando o último período de qualquer um dos cursos citados acima. b) Conhecimentos básicos de informática. | 30h semanais sendo 20 h no período noturno, 10 horas no período vespertino conforme normativa do programa | Cadastro de Reserva | R\$ 1.271,71 |

NÍVEL MÉDIO

| Função | Exigência | Carga horária | Vaga | Remuneração bruta mensal |
|--|--|--|---------------------|--------------------------|
| EDUCADOR PARA MONITORAMENTO DO ACOILHIMENTO DOS FILHOS DOS ALUNOS. | a) Nível Médio (Magistério ou curso de formação de docentes) b) Um ano de experiência comprovada em sala de aula. (anos iniciais) | 20h semanais no período noturno | Cadastro de Reserva | R\$ 924,22 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | a) Ensino Médio completo. b) Conhecimentos básicos em informática. | 40 h semanais, sendo 20 h vespertino e 20 h noturno. | Cadastro de Reserva | R\$ 924,22 |

1 – DAS ATRIBUIÇÕES POR EMPREGO

| | |
|---|---|
| Educador de Ensino Fundamental Ciências da Natureza Língua Inglesa Participação Cidadã | Proporcionar ao educando o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao domínio da leitura e escrita, raciocínio lógico, acesso ao conhecimento e valores acumulados pela sociedade, proporcionando-lhes elevação da escolaridade, vinculados ao mundo do trabalho e à prática social. Realizar o papel de professor orientador em uma das turmas. Participar da formação continuada e planejamento. Preencher diário de frequência e trabalhos. Ministrar aulas de informática e integração. Ministrar aulas de acordo com o Projeto Político Integrado do PROJovem Urbano. Participar de visitas técnicas com os educandos. |
| Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças | Acolher e acompanhar os filhos dos alunos do Programa; Contribuir para a integração das crianças por meio de atividades lúdicas e brincadeiras. Responsabilizar-se pela entrega dos filhos aos devidos pais |
| Assistente administrativo. | Controlar a entrada e saída de materiais e registros de frequência dos servidores e educandos; Operar equipamentos diversos; Organizar acervos de multimídias; Organizar e classificar arquivos, fichários, livros e outras publicações; Atendimento ao público em geral, e outras atividades correlatas. |

2 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.
- O contrato de trabalho será por prazo determinado conforme orientações previstas na Resolução/CD/FNDE nº 8 de 16/04/2014.
- Durante o prazo de validade do Teste Seletivo, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.
- A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do contido deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.
- O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou comprovare que tenha doado sangue nos últimos 2 (dois)

anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.

- A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet.

- Da isenção – CadÚnico:

- O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - solicitar no período das 12 h do dia 26/05/14 às 12 h do dia 06/06/2014, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014;
 - Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

- Da isenção – Doador de Sangue:

- O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - solicitar no período das 12 h do dia 26/05/14 às 12 h do dia 06/06/14, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014;
 - imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
 - deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas ao SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;
 - enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas b e c deste subitem, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia 06/06/14 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º ANDAR - PONTA GROSSA - PR – CEP: 84051-900
TESTE SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE
Nome do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Emprego Público: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição descrita no subitem 3.3 ou 3.4, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição quais os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), em envelope fechado endereçado à PMPG (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa) Conforme o subitem 5.4 deste Edital;

- Nos casos previstos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital a Comissão Especial do Teste Seletivo analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição;

- não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital;
 - não apresentar todos os documentos solicitados.

- Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de 12/06/14 no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014 e será publicado no Diário Oficial do município.

- O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014, no período das 08 h do dia 13/06/2014 às 23h59min do dia 14/06/14 através do link– Recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

- Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014 até as 12h do dia 19/06/14, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

- O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

- Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Teste Seletivo.

4 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

- Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

- Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

- Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

- Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator à pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

- A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999 e do Decreto Municipal nº 135/2000 fica reservado 10% (dez por cento) de vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, às pessoas com deficiência física ou sensorial.

- É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.

- A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

- O candidato com deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciado, deverá proceder a solicitação, pelo endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014, e enviar uma via da solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, e enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 13/06/14 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950 – 1º ANDAR – PONTA GROSSA – PR – CEP 84051-900
TESTE SELETIVO Nº 002/2014
SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA/ Necessidade de Amaparentar
Nome do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Emprego Público: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- o resultado da solicitação referente ao item acima deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, na data provável de 01/07/14, mediante publicação no Diário Oficial do Município endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014, a partir das 12 horas do dia 26 de maio de 2014 às 12 horas do dia 20 de junho de 2014.

- Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), até o dia 21 de junho de 2014.

- O pagamento da taxa – indispensável para efetivação da inscrição – deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica.

- A efetivação da inscrição se dará por meio da comprovação pelo Banco responsável por cobrança da taxa.

- O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

- O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados;

- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;

- Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.

- Para o ingresso do candidato na sala de prova, será exigida a apresentação do documento original de identidade com foto.

- São considerados documentos de identidade as carteiras/e ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da lei 9.503 art. 159 de 23/09/97.

- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.

- O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ls-002-2014 na data provável de 01/07/14.

- Caso o nome do candidato não conste na relação dos inscritos por pagamento não confirmado, o mesmo deverá enviar até dia 02/07/14 no endereço abaixo, cópia autenticada do comprovante bancário.

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ENDEREÇO: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 950
PONTA GROSSA – PR – CEP 84051-900
TESTE SELETIVO Nº 002-2014
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Emprego Público: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

7 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

- No ato da inscrição o candidato deverá:
 - possuir Cédula de Identidade (RG);
 - possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - estar em gozo dos direitos civis e políticos.

- Firmar declaração ou ciência de que:
 - deverá ter completado 18 anos de idade até o dia da contratação;
 - apresentar os requisitos de escolaridade para o exercício do emprego até a data da contratação;
 - deverá gozar de boa saúde física e mental, mediante a apresentação de competente exame admissional;
 - não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta ou indireta de qualquer unidade da federação ou de empresa privada;
 - não ter registro de antecedentes criminais;
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade pela prática de atos desabonadores.

Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

8 – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

- A prova para Educador de Ensino Fundamental constará de 2 (duas) etapas e a prova para Educador para monitoramento do acolhimento dos filhos dos alunos e Assistente Administrativo terá apenas a primeira etapa, que será a prova objetiva.

- A primeira etapa do Teste Seletivo, será executada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão de Seleção de Concurso, sendo constituída de prova com questões objetivas, organizadas com a seguinte composição:

- A prova terá 20 questões objetivas, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

- Os candidatos deverão alcançar, no mínimo, 50% do total da prova, para serem aprovados e classificados na primeira etapa do teste seletivo.

- A prova objetiva será aplicada na data provável de 22 de julho de 2014 às 19h00min, na cidade de Ponta Grossa – PR, local a ser definido.

- Os conteúdos da prova objetiva e as referências bibliográficas constam no Anexo I deste Edital.

- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa - tinta azul e documento de identidade oficial e original.

- Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.

- O acesso ao local de realização da prova será das 18h15min às 19h00min estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 19h00min.

- São considerados documentos de identidade as carteiras/e ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da lei 9.503 art. 159 de 23/09/97.

- Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação

ção sem foto, Carteira de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 8.12** – Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 8.13** – Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados nos Editais específicos.
- 8.14** – Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de concurso.
- 8.15** – Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do teste seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 8.16** – Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
- 8.17** – O não-comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.
- 8.18** – O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do teste seletivo.
- 8.19** – A duração da prova objetiva será de 1 (uma) hora, incluindo o tempo para o preenchimento do cartão de respostas.
- 8.20** – As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.
- 8.21** – Não serão computadas questões que tiverem respostas não-assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.
- 8.22** – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.
- 8.23** – O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 30 (trinta) minutos do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.
- 8.24** – Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.
- 8.25** – Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do teste seletivo.
- 8.26** – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, proceder solicitação na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda, e no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.
- 8.27** – Na data provável de 23 de julho de 2014 a partir das 12h00min, serão divulgados o gabarito provisório das questões objetivas no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/1s-002-2014.
- 8.28** – A segunda etapa do teste seletivo será constituída da Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 8.29** – A Prova de Títulos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa, através de sua Comissão, mediante análise do currículo do candidato, que deverá ser entregue acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, que serão conferidas com os originais na ocasião do recebimento, imediatamente após a prova objetiva.
- 8.30** – Poderá participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado, doutorado ou experiência profissional compatível ao emprego que concorrem. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão comprovados mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterada pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007, acompanhados do respectivo histórico escolar, e a experiência profissional será comprovada conforme o subitem 4.31 deste Edital.
- 8.31** – A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 3,00 (três) pontos, de acordo com a Tabela 8.31.1 deste Edital.

TABELA 8.31.1

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | | |
|---------------------------|--|---|--------------------------|---|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO TÍTULO | FORMA DE COMPROVAÇÃO | MÁXIMO DE TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO (PONTOS) | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 01 | - Título de Doutorando em nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre. - Título de Mestre em Nível de pós-graduação stricto sensu, compatível ao emprego a que concorre. - Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, compatível ao emprego a que concorre. | -Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso. | 04 | 0,25 | 1,00 |
| 02 | Experiência profissional na área do emprego pretendido. | Comprovação conforme o item 8.32 | Máximo de 5 (cinco) anos | 0,2 pontos por ano (0,000549 por dia) | 1,00 |
| 03 | Cursos de aperfeiçoamento nas áreas afins | Certificados com carga horária de participação e conteúdo registrado | - | 0,010 pontos para cada hora comprovada. | 1,00 |
| TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS | | | | | 3,00 |

- 8.32** – A comprovação de tempo de serviço será feita por meio de apresentação de:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período de início e término/atal do contrato de trabalho e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação cópia dos documentos pré-requisitos para o emprego, quando for o caso;
- b) cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o serviço realizado, o período de início e término/atal e descrição das atividades executadas, além de cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e cópia dos documentos pré-requisitos para o emprego, quando for o caso.
- 8.32.1** – Os documentos relacionados no subitem 8.32 deste Edital deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos, devendo estar devidamente datado, assinado e impresso em papel timbrado, sendo obrigatória a identificação do emprego e nome do signatário do documento.

- 8.33** – Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

- 9.1** – Na data provável de 23/07/14 a partir das 12h, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas no seguinte endereço da Internet <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1** – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 10.2** – A pontuação final para o emprego de Educador de Ensino Fundamental será obtida de acordo com o critério abaixo:

| ETAPA | PONTUAÇÃO |
|------------------|-------------|
| Prova Objetiva | 7,0 pontos |
| Prova de Títulos | 3,0 pontos |
| Total | 10,0 pontos |

- 10.3** – No caso de empate na pontuação final no emprego de Educador de Ensino Fundamental, Educador para monitoramento do acolhimento dos filhos dos alunos, Assistente Administrativo.

- a) Candidato com mais idade;
b) maior pontuação nas questões objetivas;
c) candidato com mais idade.

- 10.4** – A pontuação final obtida pelo candidato será proporcionalmente convertida para nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para a casa centesimal, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 5 (cinco).

- 10.5** – O resultado final do Teste Seletivo será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, do site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.pontagrossa.pr.gov.br, na data provável de 28/07/14.

11 – DO EXAME MÉDICO

- 11.1** – O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

- 11.2** – Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 12.1** – De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

- 12.2** – O contrato de trabalho previsto nesta Lei não gera a estabilidade funcional tratada no artigo 41 da Constituição Federal, nem os seus vencimentos geram qualquer equiparação com o funcionalismo público municipal previsto na Lei nº 4.284/89 e suas alterações posteriores.

- 12.3** – O contrato de trabalho será por prazo determinado conforme orientações previstas na Resolução/CD/FNDE nº 8 de 16/04/2014, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado ao Projeto, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do PROJOVEM URBANO, bem como sua carga horária ser diminuída de acordo com as necessidades do programa, desde que avisado com 30 dias de antecedência.

- 12.4** – Os requisitos para a contratação são os seguintes:

- a) Nos documentos abaixo relacionados o nome do candidato deverá estar atualizado de acordo com Certidão de Casamento, Averbção de Divórcio, Certidão de Nascimento (retificada) ou outro documento oficial registrado em cartório:
- Registro Geral
- Carteira de Trabalho
- Título de Eleitor
- CPF
- Cadastro no PIS e/ou PASEP
b) não possuir antecedentes criminais;
c) não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;
d) estar quietos com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;
e) ser considerado apto nos exames admissionais;
f) comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;
g) o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.
h) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Funcional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
i) Apresentação declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;

13 – DOS RECURSOS

- 13.1** – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá acessar o site www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/1s-002-2014, ícone Interposição de Recursos.

- 13.2** – Para cada recurso, o candidato deverá proceder solicitação em separado.

- 13.3** – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

- 13.4** – Para cada recurso, o candidato deverá proceder à solicitação em separado.

- 13.5** – O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

- 13.6** – Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 13.3 deste Edital.

- 13.7** – Os pontos relativos à questão objetiva, que porventura for anulada, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração de item integrante de prova, por força do reconhecimento da validade da justificativa apresentada em recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

- 13.8** – Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de respostas da prova objetiva.

- 13.9** – Não será concedida segunda chamada, revisão, vistas ou recontagem de pontos das questões das provas objetivas.

14 – DAS PUBLICAÇÕES

- 14.1** – Todos os Editais, avisos e resultado do presente teste seletivo serão publica-

dos no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e pela internet, no endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** – O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

- 15.2** – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o Candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 15.3** – Estará automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- 15.3.1** – tomar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- 15.3.2** – utilizar qualquer meio na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;

- 15.3.3** – fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente.

- 15.4** – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativas, civil ou criminal.

- 15.5** – O Candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer alterações, principalmente de endereço.

- 15.6** – Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:

- 15.6.1** – no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;

- 15.6.2** – deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;

- 15.6.3** – a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.

- 15.7** – Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.

- 15.8** – É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no item 14 deste Edital.

- 15.9** – No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado conforme disposto no item 9 deste Edital.

- 15.10** – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação.

Ponta Grossa, 22 de maio de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

- Lei nº 11.692 (Regulamentação do PROJOVEM Urbano).
- Manual do Educador do PROJOVEM Urbano: Orientações Gerais.
- Resolução CD/FNDE nº 09/11/2011.

- LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e de ordem prática. Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. A utilização dos conectivos e a adequação vocabular.

- MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Matemática financeira. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Conjuntos e noção de funções. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Noções de estatística: tabelas e gráficos.

- CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente. Saúde e Educação. Cidadania e Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90).

EDUCADOR PARA MONITORAMENTO DO ACOLHIMENTO DOS FILHOS DOS ALUNOS

- LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e de ordem prática. Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. A utilização dos conectivos e a adequação vocabular.

- MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Matemática financeira. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Conjuntos e noção de funções. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Noções de estatística: tabelas e gráficos.

- CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente. Saúde e Educação. Cidadania e Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos informativos, narrativos e de ordem prática. Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. A utilização dos conectivos e a adequação vocabular.

- MATEMÁTICA: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Matemática financeira. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Conjuntos e noção de funções. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Noções de estatística: tabelas e gráficos.

- CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES: Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente. Saúde e Educação. Cidadania e Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90).

- INFORMÁTICA:

- a) Operação, configuração de sistemas operacionais Windows;
b) Uso de editores de texto e planilhas eletrônicas;
c) Uso de Internet (navegação web, correio eletrônico);
d) Noções de segurança (proteção de informação e Malwares); e,
e) Alternativas de software livre para sistemas operacionais, editores de texto, planilhas e navegadores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA TODOS OS EMPREGOS

BRASIL. Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11692.htm

_____. Manual do educador: Orientações Gerais (PROJOVEM Urbano). Disponível em: http://www.projovem.gov.br/userfiles/file/materialdidatico/educador/guias/Manual_Orientacoes_Gerais.pdf

_____. Resolução CD/FNDE nº 60, de 09 de novembro de 2011. Disponível em: <http://www.projovem.gov.br/site/interna.php?p=material&tipo=Conteudos&cod=22>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação contida no processo protocolado sob nº 1260219/2014,

C O N V O C A

As candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Concurso Público nº 002/2013**, para o emprego público de Professor 20 horas Permanente a comparecerem no dia 30 de maio de 2014, às 09h30min a sala nº 10 da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vagas da Rede Municipal de Ensino.

| Nome | Emprego | Clas. |
|------------------------------------|--|-------|
| Izaci Cristine Ferreira dos Santos | Professor 20 horas Permanente – Ens. Fund. | 395ª |
| Ablene Hosana Rodrigues Bianchi | Professor 20 horas Permanente – Ens. Fund. | 396ª |
| Viviane Pereira Scheidt Feltz | Professor 20 horas Permanente – Ens. Fund. | 397ª |
| Kyoma Franceschi | Professor 20 horas Permanente – Ens. Fund. | 398ª |
| Jullyanne Buracoski de Macedo | Professor 20 horas Permanente – Ens. Fund. | 399ª |

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo as candidatas os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 20 de maio de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação contida no processo protocolado sob nº 1330164/2014,

C O N V O C A

A candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo nº 003/2013**, para o emprego público de Professor de Ensino Fundamental – Prazo Determinado a comparecer no dia 30/05/2014 (Trinta de maio de 2014), às 09h30min a sala nº 10 da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

| Nome | Emprego | Clas. |
|---------------|--|-------|
| Angela Safrad | Prof. Ensino Fund. – Prazo Determinado | 99ª |

O não comparecimento até a data aprazada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 20 de maio de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Educação contida no processo protocolado sob nº 1330164/2014,

C O N V O C A

A candidata abaixo relacionada, aprovada no **Teste Seletivo nº 003/2013**, para o emprego público de Servente Escolar – Prazo Determinado a comparecer no dia 30/05/2014 (Trinta de maio de 2014), às 09h30min a sala nº 10 da Secretaria Municipal de Educação, sita à Av. Visconde de Taunay nº 950 - 1º subsolo, para escolha de vaga da Rede Municipal de Ensino.

| Nome | Emprego | Clas. |
|----------------------------|--------------------------------------|-------|
| Claudinéia Messias da Rosa | Servente Escolar – Prazo Determinado | 60ª |

O não comparecimento na data aprazada caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 20 de maio de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 0770182/2014,

C O N V O C A

| Nome dos candidatos | Emprego Público | Class |
|---------------------------------------|-----------------|-------|
| Adriana Gabrielli Weibler Araujo Bryk | Enfermeiro PSF | 28ª |

Candidata aprovada no **Concurso Público nº 003/2011**, para o emprego público de Enfermeiro PSF, a comparecer até o dia 01/06/2014 (01 DE JUNHO DE 2014), das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido concurso público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 22 de maio de 2014.

Endrigo Fabiano Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos**, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 0770170/2014

C O N V O C A

| Nome dos candidatos | Unidade de Saúde | Class |
|---------------------------|------------------|-------|
| Luciane Cavalle Gonçalves | Lubomir A. Urban | 7ª |

Candidato aprovado no **Teste Seletivo nº 003/2011**, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 01/06/2014 (01 DE JUNHO DE 2014), das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 22 de maio de 2014.

Endrigo Fabiano Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

Of. n. 1.109 / 2014 – GP Em 12 de maio de 2014.
Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Lei Municipal n. 11.736, apensa ao ofício n. 457/2014-DPL, recebeu VETO deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada ilegal e contrária ao interesse público.

1. Considerações sobre a lei vetada
A lei 11.736 ora vetada tem a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica acrescido o inciso VI ao § 5º do art. 13 da Lei nº 7.500, de 31 de dezembro de 2.003, com a seguinte redação:
"Art. 13 - ...
... § 5º - ...
..."

VI – o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.01, 7.02, 7.05 e 14.04, da Lista dos Serviços anexa a esta lei." (AC) Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
2. Da ilegalidade da Lei n. 11.736
A lei 11.736 exclui da base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços previstos nos subitens 7.01, 7.02, 7.05 e 14.04, da Lista dos Serviços anexa a Lei n. 11.736

A aplicação dessa norma hipótese legal de exclusão tributária acarretará redução no orçamento, o que só pode ser feito por meio de iniciativa do Prefeito Municipal, a teor do

artigo 54, I, da Lei Orgânica do Município.
Consoante manifestação expressa da Coordenadoria do ISS e ICMS, em vigor, a presente Lei acarretará uma renúncia de receita estimada na ordem de R\$ 5.439.676,79 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais, setenta e nove centavos).

Ademais, ainda que fosse possível ao parlamentar apresentar projetos que contivessem redução tributária, tais medidas deveriam estar acompanhadas de medidas compensatórias, por conta do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Por conseguinte, a lei ora vetada afronta o previsto no artigo 14 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, a qual tem a seguinte redação:
"Art. 14 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
..."

A lei em comento é irrita por não atender ao mandato da responsabilidade fiscal, devendo ser descolhada pela Nobre Casa de Leis, pois reduz a base de cálculo para aplicação do Imposto Sobre Serviços de atividade eminentemente econômica – em torno de 50% com base na manifestação expressa pela Coordenadoria do ISS - sem que tenha promovido quaisquer das medidas compensatórias aludidas no artigo 14 da LRF.

O prejuízo para a arrecadação fiscal advinda da Lei n. 11.736 é flagrante seu potencial de redução da margem arrecadatória é visível, na medida em que o Município deixará de cobrar o ISS de uma parcela da base de cálculo do tributo.
Por ser a Lei n. 11.736 contrária às expressas determinações da Lei Complementar Nacional n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado, o Poder Executivo considera que essa lei é nula de pleno direito e, como tal, não pode subsistir no ordenamento jurídico municipal.

3. Do dever de oposição do Poder Executivo às leis que reduzem o poder de tributar: Após a vigência da LRF e da Lei de Improbidade Administrativa, a proposta de alteração da legislação tributária que importe na limitação ao poder de tributar (aqui incluído o dever de tributar e de exercer o poder fiscal em face do contribuinte) é uma das atividades mais complexas dentro da função legiferante, quer porque o Poder Público deve tributar, como porque ele deve exercer todos os meios jurídicos para tanto.

Embora a diferença temporal que existe entre uma e outra (a Lei de Improbidade veio antes da LRF), sabe-se que a Lei de Improbidade traz as figuras típicas que complementam a LRF; no caso em comento há a previsão expressa no artigo 10, X, que estabelece:
Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
... X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;
..."

Os trechos sublinhados demarcam o enquadramento da conduta do Poder Executivo que simplesmente ficasse inerte (omissão) diante de uma legislação que obstaculiza a arrecadação tributária ao arripio da Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado, principalmente porque ao teor do artigo 5º da mesma lei: ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
4. Da contrariedade ao interesse público.
Toda e qualquer redução da capacidade tributária dos entes públicos importa, igualmente, na redução de sua capacidade de investimento em áreas fundamentais para a comunidade como a saúde e as obras públicas.

O Poder Legislativo tem acompanhado, mercê dos inúmeros auxílios financeiros, de custeio e de subvenção das entidades destinadas ao amparo das pessoas carentes, a extrema necessidade de recursos públicos, sendo o caso, por isso mesmo, não de redução dos tributos e, sim, de sua ampliação visando atender essas mesmas necessidades.
Pelo exposto, face os vícios apontados quanto à iniciativa e à ausência de medidas de compensação, rogo que mantenham o veto apostado à Lei n. 11.736 para o bem geral da comunidade pontá-grossense, que, desse modo, continuará contando com os recursos públicos em questão.
Resfirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Ao Exmo. Sr. Vereador **ALIEL MACHADO**
DD, Presidente da Câmara Municipal
Nesta

OFÍCIO Nº: 081/2014
Ilmo.(a) Sr.(a)
WOIECHOSKI E CORREA LTDA
CADASTRO (6): 14912-0 / RUA PEDROZINA ORIVES MARTINS, 650 – 84073-024 – BOA VISTA – PONTA GROSSA – PR.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em dívida ativa os débitos conforme protocolo nº 0590252/2014.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

EDUARDO NUNES DA MATTA JR.
Diretor Dívida Ativa

OFÍCIO Nº: 083/2014
Ilmo.(a) Sr.(a)
LAURA MARIA MENDES
CADASTRO (6): 15476-0 / RUA SERTANEJA, 40 – 84052-200 – CONTORNO – PONTA GROSSA – PR.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em dívida ativa os débitos conforme protocolo nº 0590252/2014.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

EDUARDO NUNES DA MATTA JR.
Diretor Dívida Ativa

OFÍCIO Nº: 067/2014
Ilmo.(a) Sr.(a)
RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
CADASTRO (6): 12241-0 / RUA JOÃO BATISTA FRANÇA E SILVA, 1840 – 84072-000 – BOA VISTA – PONTA GROSSA – PR.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em dívida ativa os débitos conforme protocolo nº 0720500/2013.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

EDUARDO NUNES DA MATTA JR.
Diretor Dívida Ativa

OFÍCIO Nº: 073/2014
Ilmo.(a) Sr.(a)
JANAINA PÉLOP FAUSTIN-ME

CADASTRO (6): 14352-0 / AV. VISCONDE DE MAUA, 4567 – 84043-000 – COL. DONA LUIZA – PONTA GROSSA – PR.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em dívida ativa os débitos conforme protocolo nº 0720500/2013.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

EDUARDO NUNES DA MATTA JR.
Diretor Dívida Ativa

OFÍCIO Nº: 076/2014
Ilmo.(a) Sr.(a)
JUCILENE PADILHA – PONTA GROSSA
CADASTRO (6): 15208-0 / AV. VISCONDE DE TAUNAY, 373 – 84010-760 – CENTRO – PONTA GROSSA – PR.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em dívida ativa os débitos conforme protocolo nº 0720500/2013.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

EDUARDO NUNES DA MATTA JR.
Diretor Dívida Ativa

OFÍCIO Nº: 085/2014
Ilmo.(a) Sr.(a)
ELIAS J CURI INDÚSTRIA E COMERCIO S/A
CADASTRO (1): 113935-0 / RUA PEDRO AMERIC, 260 / CHÁCARA ELEUTÉRIO – 84035-450 – BOA VISTA – PONTA GROSSA – PR.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos vossa senhoria que foi inscrito em dívida ativa os débitos conforme protocolo nº 0730267/2013.

Solicitamos seu comparecimento à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que realize o pagamento integral do débito, ou, caso seja necessário, realize o parcelamento, evitando assim prejuízos posteriores.

Caso não compareça no prazo acima determinado, fica desde já ciente que será emitida a respectiva Certidão Executiva, com posterior cobrança judicial.

EDUARDO NUNES DA MATTA JR.
Diretor Dívida Ativa

FUND. MUNICIPAL DE CULTURA

RETIFICAÇÃO de Publicação de Processo nº 37 Dispensa nº 7
Protocolo nº 0870384/14

Data de expedição - 09/05/14
Objeto - Contratação de serviços de impressão
Órgão Solicitante - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|---|------------|----------------|---------------------|
| Serviço de impressão de fotos em papel fotográfico tamanho 39x49 cm | 15,00 | 10,67 | 160,00 |
| Serviço de impressão de fotos em papel fotográfico tamanho 50x60 cm | 5,00 | 24,00 | 120,00 |
| confeccção de banner em lona colorido tamanho 80x120 cm | 1,00 | 58,00 | 58,00 |

| Fornecedor | Valor Total |
|-------------------------|-------------|
| JAIR MANARIM E CIA LTDA | 338,00 |

Objeto e finalidade: Contratação de empresa especializada na apresentação de espetáculo musical, reproduzindo árias operísticas direcionado ao público em geral, durante a 28ª SEMANA DE CULTURA BRUNO ENCI - 14 evento promovido pela Fundação Municipal de Cultura. Conforme o disposto do protocolo 1190602/2014.

| Quantidade do item | Unidade | Descrição do item |
|--------------------|---------|--|
| 1,00 | UN | Contratação de serviços especializados |

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Prazo: 1 dia

| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentário | Secretaria | Produto |
|---------------|-------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| 5467 | 339036999000 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF |

Fundamento: Conforme Art. 25, inciso III, da Lei n. 8.666/93
22/05/14 - Paulo Eduardo Goullart Netto - Presidente da Fundação Municipal de Cultura

FUNDESP

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3/2014

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para Promover o evento da Copa Brasil de Rally de Regularidade 2014 – Rally dos Campos Gerais, a ser realizado nos Municípios de Ponta Grossa e Castro, nos dias 23 e 24 de maio de 2014, conforme o disposto do protocolo 1350042/2014/2014.

| Quantidade do item | Unidade | Descrição do item | Complemento do item |
|--------------------|---------|--|---------------------------|
| 1,00 | sv | Contratação de empresa para Promover o evento da Copa Brasil de Rally de Regularidade 2014 – Rally dos Campos Gerais | Pagamento de taxa técnica |

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Prazo: 2 dia

| Cód. Reduzido | Dot. Orçamentário | Secretaria | Produto |
|---------------|-------------------|--------------------------------|---|
| 2213 | 33903900000 | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES |

Fundamento: Conforme Artigo 25, I da Lei 8.666/93.
22/05/14 - LEOPOLDO CUNHA NETO - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EDITAL DE APROVAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe são designadas por lei, tendo em vista o Decreto 8.550 de 27/03/2014, que regulamenta o recebimento dos cadastros de árbitros para 2014 informa:foram aprovados os seguintes cadastros:

- | | |
|---|---|
| 1. ADENILSON JOSÉ MILEO | 22. ANDRÉIA QUADROS DE MACEDO DAS SILVA |
| 2. AKILA FERNANDA DE FREITAS BARROS | 23. ANDRÉIA REGINA DA LUZ |
| 3. ALEX LURYAN DE SOUZA | 24. ANGELA LOSS MACHADO |
| 4. ALEXANDER BRUNO SALAZAR ESCATE | 25. ANGELICA KUHIN PEREIRA |
| 5. ALEXANDRE HADLICH FERNANDES | 26. ANTONIO CESAR DUTRA |
| 6. ALEXANDRE PINA DE SOUZA | 27. ARIANE FRANCINE FERNANDES |
| 7. ALEXANDRE ZAMPIER BOTELHO DOS SANTOS | 28. ARTHUR GLITZ |
| 8. ALEXYAN DE LUCCA CAVALI | 29. BRENDON LUCAS SCHON |
| 9. ALINE BATISTA DA ROSA ESTEFANI | 30. BRUNA AMABILI OLIVEIRA GOMES |
| 10. ALINE CRISTINE CASTELO GOMES | 31. BRUNA FERNANDES CORDEIRO |
| 11. ALINE FERNANDA FRANCO ANANIAS | 32. BRUNA GARDINAL |
| 12. ALINE MELNYI | 33. BRUNA GONCALVES LOPES |
| 13. ALLISON MATHUUS DA SILVA | 34. BRUNA MARIA PALOTINO FERREIRA |
| 14. AMANDA MONTEIRO LERMIN | 35. BRUNA NOVAKI |
| 15. AMANDA PIVETA SCHNEPPER | 36. BRUNO FRANCIO |
| 16. AMANDA ZBOROWSKI SOARES | 37. BRUNO H. RIBEIRO DOS SANTOS SANTOS |
| 17. ANDERSON CAETANO | 38. BRUNO MEYER LEVI |
| 18. ANDERSON LUIZ DO ROSÁRIO | 39. CAMILA CRISTINE RIBEIRO GOMES |
| 19. ANDRÉ FELIPE OLIVEIRO | 40. CAMILA D DA SILVA |
| 20. ANDRÉ LUCIO PEDROSO | 41. CAMILA DOMINGUES DA SILVA |
| 21. ANDRÉ LUIZ MOREIRA | 42. CAMILA EMANOELLI CANANI |
| | 43. CAMILA RODRIGUES ROBERTI |

44. CANDIDO GILBERTO DE SOUZA
 45. CARLA S. SOUZA
 46. CARLOS ANTONIO SAD FANCHIN
 47. CAROLINA TRUJILLO GERONIMO
 48. CAROLINE APARECIDA MATIAS
 49. CAROLINE ECÁVE
 50. CAROLINE VEIGA COSTA
 51. CASSIA BEZERRA BACH
 52. CÉSAR FELIPE KUROWSKI
 53. CHRISTOFER MACHADO SCHEIFFER
 54. CINTIA ALESSANDRA DELONG
 55. CLAUDIO THIANO WURSSA
 56. CLAYTON HENRIQUE ANANIAS
 57. CLONI DE SOUZA MACHADO
 58. CRISTIANE CAROLINE FENELI
 59. DAHIANI MORAES MUNKEMER
 60. DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA
 61. DAISE PRESNER
 62. DANIEL DWORAK CABRAL
 63. DANIELE DE SOUZA
 64. DANIELE DO PRADO
 65. DANIELE LUANA RUHLAND
 66. DANIELE VALESKO
 67. DANIELLE BORSATO MOREIRA
 68. DANIELLE VIEIRA JACOB
 69. DANILO JOSÉ CALDEIRA
 70. DAVID CONCEIÇÃO CARUSO
 71. DAYANE PILARSKI
 72. DAYANE JOSE BARRA
 73. DEBORAH PAOLA M. DE MORAES
 74. DIEGO MANOSSO
 75. DIONIS SILVA DO CARMO
 76. EDUARDO HATHAYDE ALBUQUERQUE
 77. EDVALDO FERREIRA BOMFIM
 78. EDSON SALMERON
 79. EDUARDO PACHECO GONCALVES
 80. EGON HENRIQUE OLIVATO
 81. ELEN FRANCIOSI PEREIRA
 82. EMERSON PILATI
 83. EMERSON ZELINSKI
 84. EMANUEL NEVES TEIXEIRA
 85. ERICSON RODRIGO GONCALVES
 86. ERICK PEREIRA
 87. EULLER ROBERTO DE LIMA
 88. EVANDRO JOSÉ GONCALVES
 89. EVANSON JOSÉ GONCALVES
 90. FABIANE SCHWADE JANUARIO
 91. FABIANO GIOPPPO
 92. FABRIZIO DE BASTOS
 93. FERNAN DO ROCHA MEREJE BARBOSA
 94. FELIP DE LIMA DA SILVA
 95. FELIPE ALEXANDRE
 96. FELIPE DE ALMEIDA MRYCZKA
 97. FELIPE DE CARVALHO
 98. FELIPE FELIX DA COSTA
 99. FELIPE GUSMÃO
 100. FELIPE SEANATO
 101. FERNANDA ALMEIDA SIMÃO
 102. FERNANDA MAINARDES MONEZAK
 103. FLAVIO ARTNER
 104. FLÁVIO HENRIQUE DE FREITAS
 105. FRANCISCA RAMONA CARLESSO
 106. FRANCIELI MORAES BUISSI
 107. FRANCIELI S. RIBEIRO VITOR
 108. GABRIEL LINCOLN BARBOSA
 109. GABRIEL LOPES
 110. GABRIEL SOUZA DE QUADROS
 111. GELISON FERNANDO RODRIGUES GULMELIN
 112. GEOVANI ALLAN BRODÁY
 113. GIZEL PEREIRA DO SANTOS
 114. GILMAR IRINEU DA SILVA
 115. GILMAR IRINEU DA SILVA
 116. GISELELLI APARECIDA PORTES DA ROSA
 117. GUILHERME DOS SANTOS FRANÇA
 118. GUILHERME MODESTO KLOSTER IGUINA-CHESKI
 119. GUILHERME MOREIRA CAETANO PINTO
 120. HALISON GUILHERME TELLES
 121. HALLAN MASSUTTI
 122. HELOISA DOS SANTOS PEDROSO
 123. HENRIQUE FRAMKE
 124. HERLON GABRIEL SILVA
 125. HIRON RAMAJO DE OLIVEIRA
 126. HIGOR PEDLOWSKI ALMEIDA
 127. IDALÉCIO GOUVEIA
 128. IGOR FERNANDO DE SOUZA STORI
 129. IRENEUS DO CARMO
 130. INÉS DELENGA
 131. INGRID R. CAETANO PINTO
 132. IRIZ DANILLO PINHEIRO KUFF
 133. IRIS BRUNING
 134. ITAMAR JOSÉ DE SOUSA
 135. IVANNIA FATIMA ROVANI FERREIRA
 136. IVNA CAROLINE DANIEL
 137. IZAÍAS LOPES
 138. JAMILÉ LOSS MACHADO
 139. JANDERSON LUGLI
 140. JEAN LEONARDO LOSS MACHADO
 141. JEANINE LOURDES DE SOUZA
 142. JEFFERSON DE CAMARGO
 143. JESSICA CRISTINE DO CARMO
 144. JESSICA DE LIMA COSMOSKI
 145. JHEYNIS CAROLINE DOS S. TAVARES
 146. JHONYNY MATHIUS TLUMASKI DEPETRIS
 147. JOÃO CARLOS GONCALVES
 148. JOÃO GUILHERME FERRI APLEWICZ
 149. JOÃO LEANDRO BARTNIAK PEREIRA
 150. JOÃO MARCOS KUHN
 151. JOÃO MARCOS LINDER
 152. JOÃO PAULO KAIUTI
 153. JOÃO PAULO LOURES
 154. JOAO VITOR DE OLIVEIRA SPEROTTO
 155. JOCELIA DE FATIMA M. DE OLIVEIRA
 156. JOEL FERREIRA MARTINS
 157. JOHN LENON BUTURRE
 158. JONATHAN EVERS DOS DIAS
 159. JORGE WILLIAM MACHADO SILVEIRA
 160. JOSÉ GERALDO MACHADO
 161. JOSÉ MACIEL MEIRA
 162. JOSÉLIA APARECIDA MILLER
 163. JOSUES BATISTA
 164. JOSILENE LOPES CANTÃO
 165. JOSUELO DOS SANTOS
 166. JUCELINE TAUFER FOCHI
 167. JULIANDRE GAPRI
 168. JULIANA DE LIMA COSMOSKI
 169. JULIANE DAHLKE RODRIGUES
 170. JULIANE RÓCIO QUIRINI DIAS
 171. JULIANO DE SOUZA TRUDES
 172. KAMILA CAMILLO MARTINHUK
 173. KARINE RODRIGUES MARTINS
 174. KELA BIANCA SANTOS
 175. KLEIFERSON BLEY
 176. LARISSA GONCALVES DE LIMA
 177. LAURO AZUMA

178. LEANDRO JOSÉ RIBEIRO PORTES
 179. LEONARDO POLLI GLUGOSKI
 180. LEONARDO FABRÍCIO DE ALMEIDA
 181. LETICIA DE OLIVEIRA
 182. LETICIA ORTIZ DA SILVA
 183. LINDERSON RODRIGO GONCALVES DA SILVA
 184. LORENA GONCALVES DO NASCIMENTO
 185. LUAN CARLOS SANTOS SILVA
 186. LUANA OCHONSKI
 187. LUANA TAINARA SCHEIDT
 188. LUCAS SILVESTRY BORGES
 189. LUCIA CRISTINE DO NASCIMENTO CAMPOS
 190. LUCIANO MIGLIORINI
 191. LUCIANO RODRIGUES FERREIRA
 192. LUIS MARCELO GASBRANDE
 193. LUIS RENATO BERTELI
 194. LUIZ GUSTAVO DIAS DA CRUZ
 195. LUIZ RAFAEL CARDOSO
 196. LUIZ ROBERTO RIBAU
 197. MARCELO FERNANDA VARGAS
 198. MARCELO LENIAR
 199. MARCELO STEFFLER
 200. MÁRCIA REGINA EVERS
 201. MÁRCIA ROSA DO CARMO
 202. MARCIÉLLY GANTERI
 203. MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA
 204. MARCIO MENDES BATISTA
 205. MARCO AURELIO MARQUES
 206. MARCOS AURELI BARBOSA
 207. MARCOS FARINA SCHNEKENBERG
 208. MARCOS FERRAZ BRANTOS
 209. MARCOS GILBERTO DO AMARAL
 210. MARGARETE DOS PASSOS
 211. MARIA CAROLINA STRUMINSKI PRESTES
 212. MARIA DE LURDES MULINARI
 213. MARIA EGLOUBA PROCHINSKI DA SILVA
 214. MARIA MARTA ROCHA
 215. MATHIEUS MAIA GONCALVES
 216. MAURICIO JUNIOR DOS SANTOS RIBEIRO
 217. MAURIDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR
 218. MAYCON DENEGA
 219. MICHEL RICARDO VIANNA GONCALVES
 220. MICHELLE PASSOS S. COABIANCO
 221. MILANE POPATZ DA SILVA
 222. MURILO CESAR LUPESPA
 223. MYRELA APARECIDA RODRIGUES ALVES
 224. NATHALIE HAMINE PANZARINI
 225. NAYARA LEITE
 226. NELSON DEPETRIS JUNIOR
 227. NEROLY CARLOS ALVES FERREIRA
 228. NORTON ALVES DE QUADROS
 229. ONOFRE CARLOS DE SOUZA
 230. PALOMA RODRIGUES RICKLI
 231. PATRICIA JUDITH GODOY GRAVONSKI
 232. PATRICIA NOGUEIRA MATIAS
 233. PATRICIA SANTANA FIGAM
 234. PAULA VICENTE MIZIMOTO
 235. PAULO HENRIQUE BOBATO
 236. PAULO SÉRGIO SOARES FERNANDES
 237. PETRA MARIA BARTMEYER
 238. PRISCILA INOUCIRA MATIAS DE OLIVEIRA
 239. PRISCILA ROMAN TRENTIN
 240. PRISCILA SANTOS GONCALVES
 241. PRISCILLA GUARDEZI
 242. RAFAEL ALVES DOS SANTOS
 243. RAFAEL ANTONIO DOS SANTOS DOMINGUES
 244. RAFAEL BRONOSKI
 245. RAFAEL MARTINS BATISTA
 246. RAFAEL RIBEIRO DO VALE
 247. RAFAEL SPINASSI
 248. RAFAEL VINÍCIUS BALTRUSCH SOUTO
 249. RAFAELA SOLÍS REZALIM
 250. RAFAELLA DA SILVA CAMARGO
 251. RENATO LUAN RODRIGUES
 252. RENAN FERREIRA
 253. RENAN MIGUEL MICHALOWSKI
 254. RENATA MORAES
 255. RENATO SERGIO DUTRA
 256. RHAMNON HASS IANKÉ
 257. RITA MARA BINOTTO
 258. ROBERTO MERY DA SILVA
 259. ROBERTO REVELINO SILVA
 260. RODRIGO ALVES
 261. RODRIGO DOMINGUES
 262. RODRIGO DOS SANTOS MERCER
 263. RODRIGO FELIPE DE OLIVEIRA
 264. RODRIGO JOSÉ FERREIRA
 265. RODRIGO PSEER BORGES
 266. ROGÉRIO MRYCZKES JUNIOR
 267. ROMILDO FREITAS
 268. ROMUALDO ZADRA MILEK
 269. ROSEMAR TORRES
 270. ROSMARA DA SILVA JUNIOR
 271. RUI LIAN TOMAZ DE AQUINO
 272. SAYNNE SCHWAB BIEDERMANN
 273. SEBASTIÃO KINGESKI DE OLIVEIRA
 274. SERGIO LUIZ ROSKOSKI
 275. SIDIENIS EDUARDO RODRIGUES
 276. SIDEVAL PINHEIRO
 277. SIDNEY PINHEIRO
 278. SOELI APARECIDA VIEIRA
 279. STEFANY CAROLINE ANDRUSZCHAK
 280. SUELEN FERREIRA BARBOSA
 281. SUSANA TOZZETTO
 282. TACIANE APARECIDA CHAVES
 283. TAIANA DE ALMEIDA MRYCZKA
 284. TÁISSA RIGONI SOARES
 285. TAMIRES FERNANANDA DE LIMA
 286. TÁRSILA S. DE SOUZA
 287. TATIANA CRISTINA OLIGER
 288. TATIANA FERNANDA BUSKE
 289. TATYAN DOS SANTOS
 290. THÁIS FERNANDA IENKE
 291. THAISY MARIA DE CASTRO
 292. THASSIANY ROCHA MILEK
 293. THIAGO MAIA GONCALVES
 294. THIAGO RODRIGO COSTA
 295. VAGNER ROGERIO OLIMPIO
 296. VALDENEZ GOMES DE ALMEIDA
 297. VANESSA NADAL
 298. VILMA APARECIDA PONTAROLO VERGÉS
 299. VINICIUS LOPES
 300. VINICIUS PEREIRA PINTO
 301. VITOR HUGO SILVESTRE BORGES
 302. VITOR MARTINS MARQUES
 303. WALQUIRIA DE ALMEIDA MRYCZKA
 304. WATSON MULLER ROCHA TRUDES
 305. WILLIAN CESAR CHOMEXEM
 306. WILLIAM BORGES DE RAMOS
 307. WILLIAM MARCOS
 308. WULLIA JOSÉ GOMES
 309. ZOLTTIHAN NAMUR GALLERA

Fundação municipal de Esportes, 21 de maio de 2014.

LEOPOLDO CUNHA NETO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES

FUNTUR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ: 17.443.826/0001-28
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
 Primeira retificação ao contrato de Prestação de Serviços número 007/2013, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de software (Pronim CP, Pronim PL, Pronim IA, Pronim TB, Pronim LC, para controle contábil da Administração Pública, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolo municipal de número 0630341/2013, e, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista erro de digitação, fica alterada a data de assinatura do contrato para 10 de dezembro de 2013, considerando-se que a mesma se deu nesta data.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 18 de março de 2014.

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|---|-------------------------------|
| GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO |

TESTEMUNHAS:

| SUZANA MOLINA | SUZANA GIOVANETTI |
|-----------------------|-----------------------|
| CPF/MF 411.291.729-53 | CPF/MF 882.733.509-91 |

SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ: 17.443.826/0001-28
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
 Segunda retificação ao contrato de Prestação de Serviços nº 007/2013, que tem como objeto a prestação de serviço de locação de licença de software (Pronim CP, Pronim PL, Pronim IA, Pronim TB, Pronim LC, para controle contábil da Administração Pública), firmado entre as partes acima nominadas em data de 10 de dezembro de 2013, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolo municipal nº 0630341/2013, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 34022369501354042/339039. Código Reduzido nº 5691 e 5692."

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 09 de abril de 2014.

| CONTRATANTE |
|-------------------------------|
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO |

TESTEMUNHAS:

| JOELMIR ALEX WIEST | SUZANA GIOVANETTI |
|-----------------------|-----------------------|
| CPF/MF 051.161.009-28 | CPF/MF 882.733.509-91 |

TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CNPJ: 17.443.826/0001-28
CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
 Terceira retificação ao contrato de prestação de serviços número 007/2013, que tem como objeto prestação de serviço de locação de licença de software (Pronim CP, Pronim PL, Pronim IA, Pronim TB, Pronim LC, Pronim PP, para controle contábil da Administração Pública), firmado entre as partes acima nominadas, em data de 10 de dezembro de 2013, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolo municipal de número 0630341/2013, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificada a cláusula segunda do instrumento originário, que passará a ter a seguinte redação:

"A execução do presente contrato abrange as seguintes tarefas: prestação de serviço de locação de licença de software (Pronim CP – Contabilidade Pública, Pronim PL – Módulo LOA, Pronim IA – Informações Automatizadas, Pronim TB – Transparência Pública, Pronim LC – Licitações, Pronim PP – Patrimônio), para controle contábil da Administração Pública. A contratada deverá realizar treinamento e implantação do sistema".
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Ponta Grossa, 17 de abril de 2014.

| CONTRATADO | CONTRATANTE |
|---|-------------------------------|
| GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO |

TESTEMUNHAS:

| JOELMIR ALEX WIEST | SUZANA GIOVANETTI |
|-----------------------|-----------------------|
| CPF/MF 051.161.009-28 | CPF/MF 882.733.509-91 |

AFEPON AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL A AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através do Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 005/2014

Data: 05/06/14
 Horário: 14:00 horas
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, dos serviços de manutenção correativa e preventiva, com fornecimento de peças, nos veículos e da frota da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa - AFEPON.
 Valor máximo: R\$98.000,00 (noventa e oito mil reais).
 Dotação Orçamentária: 6195 300 21545 20088 4027000 33903039900
 6195 300 21545 20088 4027000 33903039900
 Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

DJALMA DE ALMEIDA CESAR JUNIOR
Presidente da AFEPON
Ponta Grossa, 22 de maio de 2014.

ARAS AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO

Processo nº 4 Dispensa nº 3 Protocolo nº 1350220/2014

Data de expedição - 22/05/14
 Objeto - Contratação de empresa para execução de obras de reestruturação e restauração do Arroio da Madureira
Órgão Solicitante: AG REG.DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO-ARAS

| Item | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total do Item |
|---|------------|----------------|---------------------|
| Contratação de empresa com capacidade e técnica para execução de obras de reestruturação e restauração do Arroio da Madureira, visando a despoluição para restabelecimento do Parque da Madureira na forma em que foi criado. | 1,00 | 15.000,00 | 15.000,00 |
| Fornecedor | | | Valor Total |
| MARTINS ENGENHARIA CIVIL LTDA | | | 15.000,00 |

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: ELEVADORES CONISTEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quinta do instrumento originário pelo período de 12 (doze) meses com início em 1º/06/2014 e término em 31/05/2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato, fica acrescido o valor contratual de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) anual.
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
 23.04.2678201474.022000 – Manutenção do Terminal Rodoviário Intermunicipal de P. Grossa Ver. Oldemar Andrade
 3.3.90.39.16.0000 – Manutenção e conservação de bens imóveis Fonte 1021 Red: 4012

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: ULTRA PNEUS LTDA - EPP
 OBJETO: Fornecedor de pneus e prestação de serviços
 VALOR: R\$ 38.425,00 (trinta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Cirema Becker, 1144 Bairro Shangrila Ponta Grossa - PR, área de 2.500 m², destinado ao uso e funcionamento de Centro de Atenção e Recolhimento Animal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.
LOCATÁRIO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
LOCADOR: JOSÉ LUIZ GONCALVES JUNIOR
VALOR MENSAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VALOR ANUAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes de acordo com a Lei 8.666/93.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente a locação, através de depósito bancário.
FISCAL DE CONTRATO: Débora Tais Galdino RG: 9.17.819-5 e CPF: 055.264.969-45
FISCAL SUPLENTE: Adriane Sukoski Camargo RG: 5.096.899-5 e CPF: 806.674.499-49
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1260216/2014
PARECER Nº 078/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 23.05.1545101944.023000 – Manutenção Atividades Sistema Viário
 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis Red: 4098 Fonte: 509

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2014

OBJETO: Contratação para fins de publicação de extratos de Licitações com a Editora Diário dos Campos.
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Publicações de licitações
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FISCAL: Sandra Regina Pedrosa Rakovick RG:1.099.313-0 e CPF: 215.319.949-20
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01220260/2014 PARECER N.076/2014

PAGAMENTO: será conforme as publicações editadas e solicitação do pagamento via protocolo junto a Prefeitura de Ponta Grossa, aos cuidados da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, anexando cópia da Nota Fiscal, empenho e negativas: Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista, conforme IN 08/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 23.03.041220204.02 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro – AMTT
 3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódico e anuidades Fonte 1001 Red: 6217

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2014

OBJETO: Contratação para fins de publicação de extratos de Licitações com a Editora "Jornal do Estado" Ltda
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: EDITORA "JORNAL DO ESTADO" LTDA
CNPJ: 76.637.305/0001-70
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Publicações de licitações
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FISCAL: Sandra Regina Pedrosa Rakovick RG:1.099.313-0 e CPF: 215.319.949-20
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1220257/2014 PARECER N.077/2014
PAGAMENTO: será conforme as publicações editadas e solicitação do pagamento via protocolo junto a Prefeitura de Ponta Grossa, aos cuidados da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, anexando cópia da Nota Fiscal, empenho e negativas: Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista, conforme IN 08/2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 23.03.041220204.02 – Manutenção das Atividades do Depto. Financeiro – AMTT
 3.3.90.39.01 – Assinaturas de Periódico e anuidades Fonte 1001 Red: 6217

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

| Relação de diárias concedidas pelo Poder Legislativo em 22/05/2014 | | | | | | | |
|--|------------|----------|---------------------------|-------------------------------|---|-------|---------------|
| ORDEM | DATA | FUNÇÃO | NOME | DESTINO | MOTIVO DA VIAGEM | QTDE. | VALOR DIÁRIAS |
| 43 | 22.05.2014 | VEREADOR | JOSE NILSON RIBEIRO | CURITIBA | O VEREADOR ESTARÁ REUNIDO COM LIDERANÇAS DO PARTIDO DOS TRABALHADORES NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ | 1 | R\$ 250,00 |
| 44 | 23.05.2014 | VEREADOR | ADELIA APARECIDA DE SOUZA | CURITIBA/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | A VEREADORA ESTARÁ REUNIDA COM DEPUTADOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ E NA SEQUÊNCIA COM VEREDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 1 | R\$ 250,00 |

